



EDITAL PROEXC Nº 65/2026

06 de maio de 2026

Processo nº 23117.027612/2026-85

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR (AFIN) - PATOS DE MINAS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Patos de Minas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso de graduação ou Pós Graduação da UFU - campus Patos de Minas	01	Cidade de Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou

alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ser aluno(a) devidamente matriculado(a) em algum curso de graduação ou pós-graduação da UFU Campus Patos de Minas.

3.2.2. Atividades dos(as) bolsistas são realizadas em horários diversos inclusive no período noturno e aos finais de semana, a depender das atividades do projeto. Para inscrição, o aluno deverá preencher o ANEXO II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O(a) discente deverá possuir conhecimentos básicos em atividades administrativas de secretaria, incluindo organização de documentos, atendimento ao público, elaboração e controle de registros e apoio às rotinas administrativas. Além disso, é necessário que apresente habilidades na criação de conteúdo para redes sociais e noções de marketing, sendo capaz de produzir materiais informativos e de divulgação, contribuir para o engajamento do público e auxiliar na promoção das ações do projeto.

3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** afinpatos@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Atestado de matrícula (válidável), obtido no Portal do Estudante.

4.2.2. Histórico escolar (válidável), obtido no Portal do Estudante.

4.2.3. ANEXO II, Quadro de compatibilidade horária, preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br (<https://assinador.iti.br/>).

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia legível do CPF, frente e verso (caso não tenha na Cédula de Identidade).

4.2.6. ANEXO II, Quadro de compatibilidade horária, preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br (<https://assinador.iti.br/>).

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Currículo mais o ANEXO V, Ficha de averiguação de pontuação da documentação comprobatória relativa ao currículo do(a) candidato(a),

preenchida e assinada digitalmente pelo gov.br (<https://assinador.iti.br/>).

4.2.8.1. Documentos comprobatórios, conforme Quadro do ANEXO V, em um único arquivo.

4.2.8.2. Todas as atividades que o(a) candidato(a) pontuar no Quadro do ANEXO V, devem ser devidamente comprovadas com cópias dos certificados, declarações e/ou registros pertinentes.

4.2.8.3. A não entrega da documentação comprobatória implica na exclusão da nota do item referido.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 65**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

6.1.6. Apresentar desempenho insuficiente, a ser aferido pela equipe coordenadora do projeto por meio do acompanhamento contínuo das atividades, considerando o cumprimento adequado das tarefas atribuídas, a observância das orientações da coordenação, a postura colaborativa e o relacionamento respeitoso com os demais membros da equipe. Não serão toleradas condutas de grosseria ou desrespeito. As ausências deverão ser comunicadas previamente, com a devida justificativa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades e o atendimento aos estudantes do cursinho.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória e classificatória):** Análise documental conforme item 4. **Essa fase terá peso 0,2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Eliminatória e classificatória): Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

7.3. Recomenda-se o estudo de conteúdos relacionados à comunicação institucional, marketing digital, produção de conteúdo visual e estratégias de engajamento em mídias sociais.

7.3.1. Sugestões de referências:

- KOTLER, Philip; KARTAJAYA, Hermawan; SETIAWAN, Iwan. *Marketing 4.0: do tradicional ao digital*. Sextante.
- TORRES, Cláudio. *A Bíblia do Marketing Digital*. Novatec.
- CANVA DESIGN SCHOOL. Materiais e tutoriais

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) - CRA (peso 15%);

8.3. A análise do Currículo Vitae/Lates levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisa e produção acadêmica (ANEXO V). Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação (peso 25%);

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. A avaliação da **Segunda Fase** do processo de seleção será conforme os procedimentos a seguir, tanto as entrevistas e as provas didáticas ocorrerão de forma **presencial (peso 60%)**:

8.5.1. Entrevista no formato presencial para análise do perfil do(a) candidato(a) à vaga. Serão avaliados os seguintes itens: Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas (2,5 pontos); proatividade e criatividade (2,5 pontos); e interesse em atuar no projeto (2,5 pontos); noções sobre extensão e sobre o projeto AFIN (2,5 pontos).

8.5.2. Além da entrevista o(a) candidato(a) será submetido à uma **avaliação prática**. Para isso ele deverá ter noções de domínio da rotina administrativa. A avaliação consistirá em preparar material de divulgação que deverá ser usado nas redes sociais. O evento a ser divulgado e as demais informações serão entregues na hora da prova. O(a) candidato(a) terá cerca de 30 minutos para preparar esse material e entregar para o avaliador. Cada candidato(a) deverá trazer seu próprio notebook para essa etapa. Serão avaliados os seguintes itens:

8.5.2.1. **-Adequação ao objetivo e ao público-alvo (10 pontos)**

Capacidade de compreender o evento, identificar o público-alvo e produzir um material coerente com a proposta.

8.5.2.2. **-Clareza e qualidade do conteúdo textual (20 pontos)**

Organização das informações, objetividade, correção gramatical, ortográfica e adequação da linguagem ao contexto.

8.5.2.3. **-Criatividade e atratividade (20 pontos)**

Originalidade na proposta, capacidade de chamar atenção e gerar interesse do público.

8.5.2.4. **-Qualidade visual e estética (20 pontos)**

Uso adequado de cores, fontes, imagens e layout, garantindo legibilidade e harmonia visual.

8.5.2.5. **-Adequação às redes sociais (10 pontos)**

Formato apropriado (ex.: post, story), uso de elementos como hashtags, chamadas para ação (CTA) e adaptação ao ambiente digital.

8.5.2.6. **-Organização e cumprimento das informações essenciais (10 pontos)**

Inclusão correta de dados essenciais do evento (data, horário, local, público-alvo, etc.) e apresentação organizada.

8.6. O(a) candidato(a) que não obtiver no mínimo 60% nessa na prova prática será desclassificado(a). A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos (peso 60%).

8.7. A nota final será a soma das notas dos itens 8.2 + 8.3 + 8.5.

8.8. **Todos os(as) candidatos(as) devem comparecer ao local das provas/entrevistas no horário marcado para a primeira apresentação, pois os horários individuais de apresentação poderão sofrer alterações caso algum candidato(a) desista de participar ou termine sua prova antes do previsto.**

8.9. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: **afinpatos@gmail.com**

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	07/05/2026 a 15/05/2026
Inscrições	07/05/2026 a 15/05/2026
Análise documental	16/05/2026
Avaliação	18/05/2026 a 19/05/2026
Resultado Preliminar	20/05/2026
Recebimento dos Recursos	21/05/2026
Resultado Final	22/05/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: afinpatos@gmail.com

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7288566** e o código CRC **A987FED0**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A estrutura curricular do AFIN - Patos de Minas está organizada de forma integrada, interdisciplinar e orientada por competências, alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCN), à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à matriz do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O projeto destina-se a estudantes concluintes do 3º ano ou egressos do Ensino Médio da rede pública, bem como bolsistas integrais da rede privada, com foco na ampliação do acesso ao ensino superior público por meio de ações formativas integradas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 02/2016 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

O curso terá duração de 7 meses, totalizando cerca de 27 semanas letivas, com atividades de segunda a sexta-feira no período noturno. De segunda a quinta-feira, serão ofertadas 3 horas diárias de aulas, totalizando 12 horas semanais. Às sextas-feiras, serão realizadas 2 horas semanais de atividades complementares, resultando em 14 horas semanais destinadas aos estudantes. Destaca-se que os 7 meses referem-se à execução das aulas, sendo a atuação da equipe de 8 meses no total, considerando preparação prévia (editais, seleções e planejamento pedagógico) e atividades posteriores, como relatórios finais.

Em conformidade com o edital, o projeto assegura 10 horas para atividades presenciais com a equipe pedagógica para planejamento, reuniões e produção de materiais, totalizando 24 horas semanais de atividades educacionais.

A estrutura curricular complementar inclui oficinas, palestras, rodas de conversa, debates orientados e simulados, planejados conforme as demandas dos estudantes. Essas atividades constituem eixo da formação cidadã, promovendo pensamento crítico, autonomia e ampliação das possibilidades de transformação social.

A proposta pedagógica articula formação acadêmica com formação ética e em direitos humanos. As Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 são contempladas de forma transversal, com inserção de conteúdos de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos componentes curriculares.

JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

OBJETIVOS:

GERAL

Oferecer as atividades do AFIN para ampliar as condições de acesso dos alunos oriundos de escolas públicas à universidade pública, contribuindo com a preparação dos mesmos para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), do qual é a principal porta de acesso ao Ensino Público Superior e possibilitar a prática docente dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Patos de Minas.

ESPECÍFICOS

- Oferecer curso gratuito para moradores de Patos de Minas e região, com idade mínima de 15 anos para que se preparem para as provas de ENEM e vestibulares;
- Propiciar espaços de formação para os graduandos e pós-graduandos da UFU em Patos de Minas;
- Apoio aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e/ou egressos da rede pública de ensino de forma que tenham maiores condições de competitividade e aprovação nos exames de seleção para o ensino superior;
- Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Patos de Minas, que atuarão no Programa AFIN;
- Possibilitar uma maior interação entre o corpo docente do Campus Patos de Minas e os discentes envolvidos no projeto;
- Contribuir para a divulgação dos cursos superiores existentes no referido campus a partir de palestras, rodas de conversa e mostras dos cursos pelos discentes envolvidos no projeto.

PERFIL DO BOLSISTA:

O(a) discente da UFU deverá estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados no Campus da UFU em Patos de Minas. Ser comunicativo(a), proativo(a), dinâmico(a), responsável e engajado(a) com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e contribuir para melhorias nos processos. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades propostas pelo programa. Ter facilidade para lidar com alunos dos cursos propostos. Ter domínio das atividades da vaga pretendida, bem como domínio de sala de aula e do conteúdo curricular relacionado à área em que pretende atuar. Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória). Ter conhecimento em informática (Word, Excel, PowerPoint, Canva, ChatGPT, Facebook, Instagram e outras ferramentas atuais da Internet). Ter responsabilidade e sigilo no manuseio de dados e nas ações do programa. Ser assíduo(a) e pontual.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Planejamento e auxílio na realização de eventos relacionados ao programa, eventos extraclasse, palestras, rodas de conversa, oficinas e mostras dos cursos superiores existentes na UFU Campus Patos de Minas;
- Desenvolvimento e aprimoramento constante de apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante o curso;
- Preparação e aplicação de simulados aos cursistas;
- Planejamento e auxílio na realização de eventos relacionados ao programa, eventos extraclasse, palestras, rodas de conversa, oficinas e mostras dos cursos superiores existentes na UFU Campus Patos de Minas;
- Apoio na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos, das ações desenvolvidas pelo programa, na divulgação do programa e das aprovações dos cursistas nas redes sociais do AFIN – Patos de Minas;
- Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- Preparação e aplicação de simulados aos cursistas;
- Apoio na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos das ações desenvolvidas pelo projeto, na divulgação do projeto e das aprovações dos cursistas nas redes sociais do AFIN – Patos de Minas;
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Realizar o controle de frequência dos alunos do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos em lista de espera;
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto; participação em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Acompanhamento presencial das atividades complementares;
- Elaborar materiais para divulgação em mídias sociais;
- Acompanhar e organizar em tabelas os resultados de aprovação em instituições de ensino superior;
- Redigir relatórios mensais de acompanhamento de todas as atividades;
- Controle de frequência de professores e alunos;
- Participação em reuniões para a orientação da prática pedagógica, para tratar do planejamento, padronização e execução das atividades do programa, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos no programa.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	

Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	5 pontos por trabalho		
Apresentação de trabalho em evento científico.	5 pontos por trabalho apresentado		
Participação em cursos e eventos(certificados com no mínimo 4h).	2 pontos por atividade		
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	5 pontos por atividade		
Participação em Empresa Júnior ou PET.	5 pontos por semestre		
Estágio acadêmico.	5 pontos por cada 80h		
Participação de trabalhos voluntários.	5 pontos por atividade		
Participação no Cursinho AFIN em anos anteriores.	2 pontos por mês completo (limitado a 70 pontos)		
Total			

OBS: O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a)” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Será atribuído nota 10 ao candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, esse será o currículo referência, e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo referência.

Todas as atividades pontuadas nessa tabela devem ser comprovadas. A não entrega da documentação comprobatória implica na não pontuação do item.

Nome do(a) Candidato(a):

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

